



Projeto Nota Fiscal Eletrônica



Nota Técnica 2011/007

Prazo do Cancelamento
da Nota Fiscal Eletrônica



Versão 1.00
Dezembro 2011

**01. Resumo**

Esta edição documenta a alteração no prazo de cancelamento da NF-e pelo emitente, que passa a ser não superior a 24 horas (1 dia), contado do momento em que foi concedida a respectiva Autorização de Uso da NF-e e outras condições, conforme Ato Cotepe ICMS 35 de 24 de novembro de 2010.

O novo prazo de cancelamento deverá entrar em vigor até o dia 02/01/2012, considerando o feriado do primeiro do ano.



2. Alteração de Regra de Validação existente

Alterado Web Service de cancelamento, no item 4.3.7-d do Manual de Integração – Contribuinte.

#	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito
H10	Verificar NF-e autorizada a mais de 1 dia (24 horas), considerando também a exceção de prazo definida em legislação estadual.	Obrig.	220	Rej.

03. Mensagens alteradas

Alterada tabela de Códigos de Erros e Descrições de Mensagens de Erro, no item 5.1.1 do Manual de Integração – Contribuinte.

Código	RESULTADO DO PROCESSAMENTO DA SOLICITAÇÃO
220	Rejeição: Prazo de Cancelamento Superior ao Previsto na Legislação